



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.063, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS V, VII E XVII DO ART. 2º E REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 2º, INCISOS II E V DO ARTIGO 3º E INCISOS III E V DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 6.811, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. Os incisos V, alínea “a”, VII e XVII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 6.811, de 6 de janeiro de 2021 que “*Estabelece medidas administrativas intensivas de redução de despesas da administração direta e indireta, no âmbito do município de birigui, e dá outras providências.*”, passam a ter a seguinte redação:

“ART. 2º. . . .

V. . . .

a) Fica determinada a redução de consumo de combustíveis, sendo que cada veículo só poderá ser abastecido com a quantidade de, no máximo, 1 (um) tanque por mês, excetuados os veículos destinados à limpeza pública, transporte de alunos, ambulâncias e outros casos de absoluta necessidade, assim considerados pelo (a) Secretário (a) da pasta.

VII. Fica proibida a cessão e a locação de veículos para a realização de passeios, jogos e viagens de qualquer natureza em atividades municipais ou de instituições não governamentais, salvo os casos de excepcional interesse público, mediante autorização do Prefeito Municipal.

XVII. Fica suspensa a aquisição de bens de consumo, exceto café, chá, açúcar e os que sejam de primeira necessidade.”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso III do art. 2º, incisos II e V do art. 3º e incisos III e V do art. 4º.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

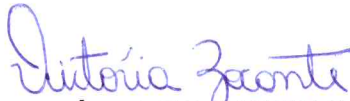
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


MILTON PAULO BOER

Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo